

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional do Centro

Despacho n.º 6843/2017

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, determino a correção material da carta da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município de Mangualde, aprovada pela Portaria n.º 86/2014, de 16 de abril.

A referida correção material, sobre a tipologia de REN “Leitos dos cursos de água”, junto ao aglomerado rural de Pinheiro de Cima, na União de freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, foi promovida pela Câmara Municipal de Mangualde, com enquadramento no n.º 3 do mencionado artigo, tendo-se pronunciado favoravelmente a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P./ARH-Centro.

É publicada a carta da REN do Município de Mangualde, republicando a versão anterior.

O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

10 de julho de 2017. — A Presidente, *Ana Maria Pereira Abrunhosa Trigueiros de Aragão*.

**Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT
(conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)**

39886 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_39886_1.jpg
610644731

ECONOMIA

Gabinete da Secretária de Estado do Turismo

Despacho n.º 6844/2017

Atento o pedido de atribuição da utilidade turística prévia ao Longevity Health & Wellness Hotel com a categoria projetada de 5 estrelas, a instalar no concelho de Portimão, de que é requerente a sociedade Hotel Salus, S. A. e,

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e a proposta do Turismo de Portugal, I. P., e no uso da competência que me foi delegada pelo Ministro da Economia, através do Despacho n.º 2983/2016, de 17 de fevereiro de 2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 26 de fevereiro de 2016, decido:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, atribuir a utilidade turística prévia ao Longevity Health & Wellness Hotel;

2 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º do citado decreto-lei, fixo a validade da utilidade turística prévia em 30 (trinta) meses, contados da data da publicação deste meu despacho no *Diário da República*;

3 — Nos termos do disposto no artigo 8.º do referido diploma, a utilidade turística fica dependente do cumprimento dos seguintes condicionamentos:

- i*) O empreendimento não poderá ser desclassificado;
- ii*) O empreendimento deverá abrir ao público antes do termo do prazo de validade desta utilidade turística prévia;
- iii*) A confirmação da utilidade turística deve ser requerida no prazo de 6 meses, contado da data da abertura ao público do empreendimento, ou seja, da data da emissão do alvará de autorização de utilização para fins turísticos ou do título de abertura previsto na alínea *b*) do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, na redação em vigor, e dentro do prazo de validade desta utilidade turística prévia.

Nos termos do disposto no artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, não foi realizada a audiência prévia da interessada no presente procedimento, dado que se verifica a previsão da alínea *f*) do n.º 1 do artigo citado.

14 de julho de 2017. — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho*.

310645396

Secretaria-Geral

Aviso n.º 8929/2017

1 — Faz-se público que a Secretaria-Geral da Economia pretende recrutar, em regime de mobilidade na categoria, 1 (um) trabalhador detentor da carreira e categoria de Técnico Superior, nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para exercício de funções na Divisão de Planeamento e Gestão Estratégica da Secretaria-Geral da Economia.

2 — Requisitos gerais:

Trabalhadores com a categoria de Técnico Superior, detentores de relação jurídica de emprego público previamente constituída, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

3 — Habilitações Literárias:

Licenciatura, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4 — Caracterização do Posto de Trabalho:

O posto de trabalho é na Divisão de Planeamento e Gestão Estratégica, estrutura orgânica flexível, cujas competências se encontram descritas no n.º 8 do Despacho n.º 15356/2016, de 21 de dezembro, traduzindo-se as atividades, essencialmente no desempenho de funções na área da inovação e modernização administrativa, nomeadamente:

- a*) Apoio na conceção e implementação de sistemas de monitorização de projetos no âmbito das TIC;
- b*) Elaboração de pareceres sobre investimentos TIC Economia;
- c*) Monitorização de investimentos TIC;
- d*) Colaboração e acompanhamento na implementação de projetos que visem promover a simplificação e modernização administrativa.

5 — Local de trabalho: Secretaria-Geral da Economia, Divisão de Planeamento e Gestão Estratégica, Av. da República, n.º 79, 1069-218 Lisboa.

6 — Prazo de entrega das candidaturas: 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do Aviso no *Diário da República* e na BEP.

7 — Forma de apresentação das candidaturas:

a) A candidatura deverá ser formalizada através de requerimento dirigido à Secretária-Geral da Economia, contendo os seguintes elementos: nome, naturalidade, data de nascimento, morada, código postal e telefone de contacto, habilitações literárias, modalidade da relação jurídica de emprego público e serviço/organismo a que pertence, carreira e categoria detidas, posição e nível remuneratórios.

b) A candidatura deverá ser identificada com a menção «Recrutamento por Mobilidade na Categoria — Divisão de Planeamento e Gestão Estratégica», podendo ser entregue, pessoalmente, no serviço de expediente durante o horário normal de funcionamento (10h00 às 12h00 e das 14h30 às 16h30) ou, remetida pelo correio, em carta registada com aviso de receção, para: Secretaria-Geral da Economia, Av. da República, n.º 79, 1069-218 Lisboa;

c) O requerimento deverá ser, obrigatoriamente, acompanhado de currículo profissional devidamente atualizado, detalhado e assinado.

8 — Seleção dos candidatos: A seleção será feita com base na análise do *Curriculum vitae*, complementada com entrevista profissional.

13 de julho de 2017 — A Secretária-Geral, *Maria Ermelinda Paulo Rodrigues da Silva Carrachás*.

310644448

Aviso n.º 8930/2017

1 — Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 4 a 6 do artigo 36.º, conjugado com o disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal comum de recrutamento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, aberto pelo Aviso n.º 4838/2017, de 21 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 4 de maio, que a lista de ordenação final, devidamente homologada por meu despacho de 6 de julho de 2017, se encontra disponível na página eletrónica, em www.sg.min-economia.pt.

2 — De acordo com o n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, do despacho de homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico.

14 de julho de 2017. — A Secretária-Geral, *Maria Ermelinda Paulo Rodrigues da Silva Carrachás*.

310644001